



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO**



**LABORATÓRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE PSICANÁLISE E ARTE**

**LEXPORTE**

**REGIMENTO**

**CAPÍTULO I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS**

**Art. 1º** - O Laboratório de Pesquisas e Extensão sobre Psicanálise e Arte LEXPARTE é um laboratório que integra atividades de ensino, pesquisa e extensão, e vincula-se ao curso de Psicologia e ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande.

**Parágrafo Único** - O LEXPARTE é constituído por uma equipe de acadêmicos do curso de Psicologia da FURG, coordenado pelos Professores Dr. Fábio Dal Molin, Dr. Fernando Hartmann e Dra. Daniela Delias de Sousa.

**CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 2º** - O Laboratório de Pesquisas e Extensão sobre Psicanálise e Arte está localizado junto ao prédio do Curso de Psicologia - ICHI no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande. Sua área interna é de 12m<sup>2</sup>, sendo que a sala dispõe de dois armários, duas mesas para computadores, uma mesa redonda, uma mesa para impressora, um armário móvel com gavetas e cadeiras.

**CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES**

**Art. 3º** - O Laboratório de Pesquisas e Extensão sobre Psicanálise e Arte tem por finalidade o estudo das diferentes formas de expressão artísticas (literatura, cinema, pintura, escultura, teatro, música) e suas interfaces teóricas e estéticas com a psicanálise.

**Art. 4º** - O LEXPARTE desenvolve diferentes projetos voltados às temáticas referidas no Art. 3º, os quais visam à integração entre ensino, pesquisa e extensão e, fundamentalmente, a importância das diferentes leituras psicanalíticas dos fenômenos artísticos e sua importância na clínica.

**CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** - São objetivos do LEXPARTE:

I – Estudar a teoria e a técnica psicanalítica e os processos clínicos e psicopatológicos, bem como a semiótica e a lingüística.

II – Incluir as distintas formas de expressão artística na pesquisa clínica e psicanalítica

III – Elaborar projetos de extensão cuja proposta seja o debate e a análise teórica de obras de arte, buscando parceria com outros cursos da FURG, de outras universidades e entidades artísticas.

IV – Difundir os estudos e pesquisas do laboratório através de produção escrita: livros, capítulos de livros, artigos, poesias, contos, crônicas, fotografias e demais produções multi e transmidia

## **CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º** - São atribuições do LEXPARTE, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

I – Explorar, dentro do âmbito da clínica, da teoria psicanalítica e da arte, as múltiplas potências criadoras e estéticas.

II - Elaborar o Plano Anual do LEXPARTE com base na análise da demanda acima referida;

III – Desenvolver as ações previstas para cada projeto de ensino, pesquisa e extensão em seu Plano Anual de atividades;

IV - Apoiar a participação dos discentes em eventos: seminários, congressos, encontros, palestras e outros, internos e externos;

V – Manter articulação com os demais Núcleos e Laboratórios da Psicologia e demais instâncias da FURG, bem como com as instituições públicas e particulares de ensino e de saúde, a fim da proposição de atividades conjuntas;

VI - Elaborar Relatório Anual das ações desenvolvidas.

## **CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES**

**Art. 7º** - São atividades do LEXPARTE desenvolvidas através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

I – Promoção, junto à comunidade, de um espaço para a reflexão acerca de questões referentes a arte e a psicanálise e a importância destas na formação de psicólogos

II - Realização de grupos de estudo sobre as temáticas do Laboratório

III – Desenvolvimento de projetos de pesquisa acerca dos fenômenos associados ao inconsciente na obra de arte

IV – Realização de projetos de extensão na forma de oficinas, ciclos de cinema, saraus poéticos, exposições que incluirão mesas de debate entre professores, discentes, artistas e a comunidade.

## **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** - A avaliação das ações desenvolvidas pelo LEXPARTE refletirá o nível de satisfação do público atingido, bem como comprometimento, os êxitos e as limitações dos participantes (equipe e coordenação). Buscar-se-á o desenvolvimento de instrumentos para este fim, os quais serão aplicados e analisados em relação a cada um dos projetos propostos. Relatórios anuais serão encaminhados às instâncias responsáveis da Universidade (Conselho da Unidade Educacional e Pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão) para a devida apreciação.